



## PROVIMENTO N° 004/2010

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 - Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Pùblico do Estado do Ceará, em face do conteúdo normativo veiculado pelo art. 93, inciso XII da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar a prestação jurisdicional continuada, de modo que a todos sejam assegurados, tanto no âmbito judicial quanto administrativo, os meios que garantam a celeridade do trâmite processual;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Provimento nº 60/2008, que institui no âmbito do Ministério Pùblico do Estado do Ceará, o sistema de plantão na 2ª instância,

**RESOLVE** alterar por permuta, a **Escala de Plantão** dos membros do Ministério Pùblico que compõe a 2ª instância deste Ministério Pùblico, no horário compreendido entre 12:00 (doze) e 18:00 (dezoito) horas, em conformidade com o anexo único deste Provimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2010.

*(Handwritten signature of Maria do Perpétuo Socorro França Pinto)*  
**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

*EXTRATO*